



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Ofício nº 010/2025

Tiradentes do Sul/RS, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Autógrafo

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 173 da Resolução nº. 003/2007 – Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº. 005/2025 com a seguinte ementa:

Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.172/2025, de 08 de janeiro 2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosas saudações.

Renato Andre Both
Presidente

À sua Excelência o Senhor

Elton Luis Pilger

Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE LEI N.º 005/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.172/2025, de 08 de janeiro 2025.

O Vereador Renato Andre Both, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara de Vereadores aprova e Ele encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o valor constante na Tabela de valores salariais constantes no art. 1º da Lei 1.172/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Função/	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
PROFESSOR MATEMÁTICA	02	R\$ 2.342,63 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 2.342,63 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	Até 15	R\$ 2. 342,63 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROFESSOR CIÊNCIAS	01	R\$ 2.342,63 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	R\$ 2.342,63 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR INGLÊS	01	R\$ 2.342,63 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
SERVENTES	Até 10	R\$ 1.413,26 + 20% de adicional de insalubridade + R\$300,00 de Vale Alimentação.	40 horas Nível III- Padrão 1
AGENTE DE APOIO PEDAGÓGICO	Até 06	R\$ 2.061,41 + 225,00 de Vale Alimentação.	30 horas semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Renato Andre Both
Presidente

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS